



ROMÃO & VICENTE

S.R.O.C., L.D.A.

NEWSLETTER FISCAL

JANEIRO 2016

IMPORTÂNCIA DA NEWSLETTER

A presente Newsletter visa dar a conhecer as novidades na área fiscal e alterações na legislação fiscal. Esta é uma publicação destinada a clientes e parceiros, visando chamar a atenção para os aspectos mais relevantes da legislação publicada, não tendo um carácter exaustivo. Esperamos, assim, que esta Newsletter se revista de utilidade para os seus destinatários, permitindo informar e sensibilizar para as matérias fiscais que, consoante as particulares realidades de cada um, deverão merecer especial atenção na implementação das medidas adequadas.



Justino Romão
Sócio responsável da
área de actividade de
Consultoria Fiscal



Leonel Vicente
Sócio responsável da
área de actividade de
Auditoria



justinoromao@rvsroc.pt



leonelvicente@rvsroc.pt

SUMÁRIO

- DECRETO - LEI N.º 1/2016 – ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
- DECRETO - LEI N.º 2/2016 – ALTERAÇÃO AO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS
- PRORROGAÇÃO PRAZOS DE ENTREGA DECLARAÇÕES MODELOS 10, 44, 45, 46 E 47
- TAXA DE JURO DE MORA DAS DÍVIDAS AO ESTADO EM 2016
- CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL – FEVEREIRO

DECRETO - LEI N.º 1/2016 – ALTERAÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

O Rendimento Social de Inserção (RSI) visa garantir mínimos sociais, protegendo os grupos de maior fragilidade e vulnerabilidade, em situação de pobreza extrema, distinguindo -se de outros apoios e prestações sociais por incluir uma componente de integração e inclusão.

No presente diploma é atualizado o valor de referência do RSI, passando a corresponder a 43,173 % do valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), ou seja, €180,99.

Para mais informações consultar:

<https://dre.pt/application/file/73016738>

DECRETO - LEI N.º 2/2016 – ALTERAÇÃO AO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS

O presente Decreto- Lei altera a percentagem da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais, passando o mesmo a ser majorado em 35%.

Para mais informações consultar:

<https://dre.pt/application/file/73016739>

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DAS DECLARAÇÕES MODELOS 10, 44, 45, 46 E 47

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) determina a prorrogação dos prazos para entrega das declarações: Modelo 10 (Rendimentos e Retenções – Residentes), Modelo 44 (Comunicação anual de rendas recebidas), Modelo 45 (Comunicação de despesas de saúde), Modelo 46 (Comunicação de despesas de formação e educação) e Modelo 47 (Comunicação de Encargos com lares) previstos no código do IRS.

O novo prazo para entrega destes elementos fixa-se agora no dia 19 de fevereiro de 2016, sem que haja qualquer penalidade associada à dilação do prazo.

Para mais informações consultar:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/34F46785-ACEA-462B-8E45-81C9C217D556/0/Despacho_SEAF_13_2016_XXI.pdf

TAXAS DE JURO DE MORA DAS DÍVIDAS AO ESTADO EM 2016 – AVISO 87/2016

A partir do dia 1 de janeiro de 2016 a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas é fixada em 5,168%.

Para mais informações consultar:

<https://dre.pt/application/file/73040119>

CALENÁRIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DE SEGURANÇA SOCIAL – FEVEREIRO DE 2016

Até dia	Obrigações	Descrição
10	IVA	Envio da Declaração periódica acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, relativa às operações efetuadas em Dezembro de 2015.
10	IRS/IRC/Seg. Social	Entrega da declaração mensal de remunerações para comunicação de rendimentos, retenções de imposto, dedução de contribuições para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês de Janeiro de 2016.
15	IVA	Envio da declaração periódica acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral referente ao 4.º trimestre de 2015.
15	IRS	Entrega da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a registo predial.
22	IRS/IRC/Seg. Social/Selo	Pagamento das contribuições, IRC, IRS e imposto de selo relativo a Janeiro de 2016.
22	IVA	Envio de declaração recapitulativa mensal referente a Janeiro de 2016.
25	IVA	Comunicação dos elementos das faturas referentes a Janeiro de 2016.
29	IRS	Entrega da Declaração Modelo 25, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades beneficiárias de donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Estatuto do Mecenato Científico.
29	IRS/IRC	Modelo 30 - Declaração de rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes em Dezembro de 2015.
29	IRS	Entrega da Declaração Modelo 35, pelas entidades que paguem rendimentos previstos na Diretiva da poupança sob a forma de juros a beneficiários não residentes e da Declaração Modelo 36, por entidades que paguem ou atribuam estes rendimentos de poupança sob a forma de juros, a pessoas singulares que atuam por conta de entidades referidas no DL n.º 62/2005, desde que revelem o nome e endereço dessa entidade.
29	IRS	Entrega da Declaração Modelo 36, por transmissão eletrónica de dados, por entidades que paguem ou atribuam rendimentos de poupança sob a forma de juros, a pessoas singulares que provem que atuam por conta de uma entidades referidas no artigo 3.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 62/2005 de 11 de março, desde que revelem o nome e o endereço dessa entidade.
29	IRS	Entrega da Declaração Modelo 37 pelas instituições de crédito, cooperativas de habitação, empresas de seguros, empresas gestoras de fundos e outros regimes complementares referidos no artigo 16 e 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais
29	IRS	Entrega da Declaração Modelo 39 pelas entidades que em 2015 tenham pago ou colocado à disposição dos seus titulares os rendimentos a que se refere o artigo 71.º do CIRS (taxas liberatórias) ou quaisquer rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, cujos titulares sejam residentes e não beneficiem de isenção ou redução de taxa.
29	IRS/IRC	Entrega da declaração Modelo 42, pelas entidades que paguem subsídios ou subvenções não reembolsáveis no âmbito do exercício de uma atividade abrangida pelo artigo 3.º do Código do IRS, ou a sujeitos passivos de IRC, referente aos rendimentos atribuídos em 2015.
29	IRS/IRC	Entrega da Declaração Modelo 43 pelos Órgãos do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, relativa aos valores de todas as prestações sociais pagas (pensões, bolsas de estudo e formação, subsídios de renda de casa e outros apoios públicos à habitação), por beneficiário, relativo ao ano anterior.
29	IRS/IRC/IVA	Comunicação do inventário relativo ao último dia do exercício do ano 2015, pelas pessoas singulares ou coletivas, que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, e que registem um volume de negócios do exercício superior a 100.000€.
29	IMI	Pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis.
29	IUC	Data limite do pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo a veículos cujo data do aniversário da matrícula ocorra no presente mês.
29	IVA Clientes Cobrança Duvidosa	Envio do pedido de autorização prévia para regularização do IVA associados a créditos vencidos entre 30 de Julho de 2013 a 28 de Fevereiro de 2015.



ROMÃO & VICENTE
SROC, LDA.

Contacte-nos

RV – ROMÃO & VICENTE SROC LDA

Rua Marquês de Subserra, 9,

1070-170 Lisboa

+351 213 860 743

geral@rvsroc.pt
www.rvsroc.pt

Documento preparado por

Sandrine Pereira



A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Parceiros e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte geral@rvsroc.pt